

EDITAL DE LEILÃO 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2025

O MUNICÍPIO DE LAVRAS, Estado de Minas gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.376/0001-07, com sede Administrativa na Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, Lavras/MG, CEP 37.203-696, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Adminisrtração e Recursos Humanos, através da Comissão de Contratação, torna público a realização de “Leilão Online”, nos termos deste “Edital”, objetivando a alienação dos bens móveis e veículos inservíveis, leilão este que será realizado no dia 26/01/2026 às 9:30 horas, sendo conduzido pelo leiloeiro oficial do Estado do MINAS GERIAS Sr. Sandra de Fátima Santos, inscrito na Junta Comercial do Estado do MINAS GERIAS sob o nº 1061, em observância da lei de licitação e no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

JUSTIFICATIVA: Considerando a existência de bens públicos móveis inservíveis, do Poder Executivo do Município, a inviabilidade de realização de procedimentos de reformas em face do alto custo, considerando o interesse público, justifica a abertura de procedimento administrativos na modalidade leilão online, leilão este, que será conduzido pelo leiloeiro oficial Sr. Sandra de Fátima Santos, inscrito na Junta Comercial do MINAS GERAIS sob o nº 1061, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

1 - DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertecentes à Prefeitura Municipal de Lavras/MG, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.
- 1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas



qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no site www.sandrasantosleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visitação para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas, maiores ou emancipadas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil, ou pessoas jurídicas portadoras de CNPJ, estas representadas por credenciados segundo as formas usuais (prova de que é proprietário, sócio, cotista, diretor ou gerente da mesma) e regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
- 2.2. Poderão oferecer lance através do site www.sandrasantosleiloes.com.br aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no respectivo site e seguirem as normas por ele impostas.
- 2.3. O Arrematante, tanto pessoa física quanto jurídica, poderá se fazer representar por meio de instrumento de procuração público ou particular para a retirada dos bens.
- 2.4. Podem participar também os servidores públicos municipais, conforme parágrafo único do art. 110 da Lei Orgânica Municipal. (nova redação dada pela Emenda 01/10).
- 2.5. Estão impedidos de participar desta licitação os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis ou em Desuso e os Membros da Comissão de Contratção.
- 2.6. Também se encontram impedidos de participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau inclusive, ou por adoção (art. 110 da Lei Orgânica Municipal).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

Para a participação do leilão, por meio do site, www.sandrasantosleiloes.com.br os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

3.1.1. pessoa física:

- I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- III. Comprovante de endereço atualizado.

3.1.2. Se pessoa jurídica:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
 - III. Autorização(Procuração Autenticada).
- IV- Última alteração contratual
- V-Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- VI-Comprovante de endereço atualizado.

- 3.2.** Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 32 98809-4182.
- 3.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Comitente Vendedor ou Leiloeiro a responsabilidade e por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.
- 3.4.** Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.
- 3.5.** Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 3.6.** Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4 – DO LEILOEIRO:

- 4.1.** O presente Leilão será realizado por intermédio leiloeira oficial do Estado de Minas Gerais Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1061.

5 – DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

5.1. O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.sandrasantosleiloes.com.br no dia 26/01/2025.

- 5.2. Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto ao portal, conforme o item 08 estando ciente das normas por ele impostas.
- 5.3. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 5.4. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.5.

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

6.1. Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados, com agendamento prévio:

6.1.1 – Local: Avenida Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575 – Bairro Kennedy
CEP: 37.203-696 – Lavras/MG

6.1.2 – Horário de Visitação: 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.

6.1.3 – Data Visitação: 19/01/2026 ao dia 23/01/2026 nos dias úteis e no horário de funcionamento da Prefeitura.

6.1.4. – Contatos para Agendamento da Visita:

- Patrimônio: **(35) 3694-4121**
- Transporte: **(35) 3320-0418**

6.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

6.3.1. Em se tratando de veículos, cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

6.3.1.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada e peticionada previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

6.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

6.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.

6.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

6.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

6.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

6.8. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-los(s).

6.9. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

7.1. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por



defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

- 7.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.
- 7.3. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- 7.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
- 7.5. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 7.6. Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

7.7. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

7.8. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer



responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

8 - A FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- 8.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (32) 98809-4182 ou via INTERNET, por meio do e-mail sandrafsantosleiloeira@gmail.com.
- 8.2.** As informações referentes aos bens alienados serão prestadas pelo e-mail licitacoes@lavras.mg.gov.br, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 11:00, e de 13:00 as 16:00 horas pelos telefones 35 3694-4121/3320/0318.

9 - OS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

- 9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.
- 9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 9.2.1. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 9.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.



- 9.3.1. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
- 9.4. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
- 9.4.1. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.
- 9.5. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma aleatória, conforme disposições da plataforma.
- 9.5.1. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.
- 9.6. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 9.7. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 9.8. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
- 9.9. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

10 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

- 10.1.** Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.
- 10.2.** Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso V, do Art.31, da Lei nº 14133/2021, cabendo ao Secretario de Administração e Recursos Humanos a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e a homologação do certame.
- 10.3.** O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 10.4.** É proibido ao arrematante, ceder, permitir, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 13.

11 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS



11.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta, a ser informada pelo Leiloeiro em favor do Comitente.

11.2. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou chave pix a ser informado.

11.3. O arrematante terá o prazo de 03 dias para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

11.4. Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação e comissão do leiloeiro.

11.5. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de multa.

11.6. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 5 (cinco) dias consecutivos para efetivar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado, a contar do recebimento do comunicado confirmado sua arrematação. Será enviado através de e-mail pelo portal sandafsantosleiloeira@gmail.com as contas para efetuar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado ao Município, através de depósito bancário e o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

11.7. Após os pagamentos, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail sandafsantosleiloeira@gmail.com.

11.8. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos. **Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.**

11.9. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que a mesma seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.

11.10. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

11.11. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável sanção de multa, conforme segue:

11.11.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante;

11.11.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.

11.12. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital e Relação de Lotes deste Edital.

11.13. O pagamento dos valores dos bens arrematados deverá ser efetuado na seguinte conta: **AG.365-6, C/C.34.079-0, BB. Banco do Brasil.**

11.12. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.



13 - DA RETIRADA DO BEM

- 13.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 11 deste edital durante o horário de expediente.
- 13.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.
- 13.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar.
- 13.3.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.
- 13.4. A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias contados da data da realização do leilão, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados, perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio do Município, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão do Leiloeiro.
- 13.4.1. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumirá o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.
- 13.4.2 Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.
- 13.5. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) ou nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.
- 13.6. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.
- 13.7. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante.
- 13.8. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

14 - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 14.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrão por conta do arrematante.
- 14.2. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINFO, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.
- 14.3. Se tratando de veículos o arrematante com a via original do Certificado de Registro Veicular ou Carta de Arrematação, deverá proceder a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos documentos pertinentes, atendendo as demais exigências legais.
- 14.4. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente

no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas, etc).

14.5. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 8 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.

15.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.

15.3. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.4. As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens contidos no Anexo I deste edital.

15.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

15.6. Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.

15.7. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de incluir, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

15.8. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.9. Faz parte integrante deste edital:

15.10. Anexo I – Termo de Referência -Relação dos bens móveis

15.11. Anexo II-Termo de Responsabilidade

15.12. Anexo III- Procuração

15.13. Anexo IV-Fotos dos bens móveis

Lavras, 19 de dezembro de 2025

JONATHAN SOUZA TEIXEIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Realização de Leilão Público online por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis), pertencentes ao patrimônio do Município de Lavras do Estado de Minas Gerais, conforme relação de lotes e especificações descritas:

LOTE	DESCRÍÇÃO VEÍCULO	AVALIAÇÃO
01	Marca/Modelo: VW / KOMBI Ano/Modelo: 2011/2011 Placa: HLF5998 Chassi: 9BWMF07X5BP024023 Renavan: 325189927 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 9.900,00
02	Marca/Modelo: FIAT / UNO MILLE FIRE Ano/Modelo: 2004/2004 Placa: HMN0982 Chassi: 9BD15822544572988 Renavan: 827636016 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 3.500,00



03	<p>Marca/Modelo: GM / MONTANA Ano/Modelo: 2013/2013 Placa: OQG9030 Chassi: 9BGCA80X0DB341489 Renavan: 549641726 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO</p>	R\$ 9.000,00
04	<p>Marca/Modelo: MB / SPRINTER 415 CD Ano/Modelo: 2013/2013 Placa: OQW7034 Chassi: 8AC906633DE081457 Renavan: 581566602 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 15.000,00
05	<p>Marca/Modelo: MB / SPRINTER 415 CD Ano/Modelo: 2013/2013 Placa: OQW7086 Chassi: 8AC906633DE082689 Renavan: 581388780 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 12.000,00
06	<p>MARCA: MB / SPRINTER 415 CD ANO: 2013/2014 PLACA: ORA3221 RENAVAM: 00587431245 CHASSI: 8AC906633EE083556 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 18.500,00



07	<p>Marca/Modelo: MB / SPRINTER 415 CD Ano/Modelo: 2013/2014 Placa: ORA3223 Chassi: 8AC906633EE083483 Renavan: 587418826</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, , EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 20.000,00
08	<p>Marca/Modelo: VW / 15.190 EOD ESCOLAR Ano/Modelo: 2014/2014 Placa: OXC7855 Chassi: 9532E82W9ER426505 Renavan: 999220985</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 30.000,00
09	<p>Marca/Modelo: FIAT / DOBLO Ano/Modelo: 2015/2016 Placa: PXJ8071 Chassi: 9BD11960SG1133666 Renavan: 1078750200</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 12.000,00
10	<p>Marca/Modelo: MB / SPRINTER 415 CD Ano/Modelo: 2013/2014</p>	R\$ 21.000,00



	<p>Placa: ORA3225 Chassi: 8AC906633EE084059 Renavan: 00587417218 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	
11	<p>MARCA: MB / SPRINTER 415 CD ANO: 2013/2013 PLACA: OQW7139 RENAVAM: 00587431245 CHASSI: 8AC906633EE083556 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 13.000,00
12	<p>MARCA: MB / SPRINTER 415 CD ANO: 2013/2013 PLACA: OQW7135 RENAVAM: 00581562275 CHASSI: 8AC906633DE082624 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 19.000,00
13	<p>Marca/Modelo: MB / SPRINTER 415 CD Ano/Modelo: 2013/2013 Placa: OQW7073 Chassi: 8AC906633DE082623 Renavan: 581387783 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 18.000,00



14	Marca/Modelo: VW / KOMBI Ano/Modelo: 2010/2010 Placa: HLF2886 Chassi: 9BWMF07X5AP026546 Renavan: 00208252576 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 9.000,00
15	Marca/Modelo: FIAT / STRADA WORKING CD Ano/Modelo: 2013/2013 Placa: OQR4160 Chassi: 9BD27804MD7720524 Renavan: 00567712796 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 10.000,00
16	Trator Valtra / Valmet 885 Ano 1999/1999 Chassi 08854W47833	R\$ 18.000,00
17	Trator Valtra / Valmet 785 Ano 2009/2009 Chassi 922501100340	R\$ 27.000,00
18	SUCATA DE COMPRESSOR	R\$ 100,00
19	SUCATA INFORMATICA	R\$ 500,00
20	SACATAS DIVERSAS	R\$ 700,00
21	MAMOGRAFO VMI- GRAPH MAMMO AF	R\$ 10.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Destaca-se o contexto da necessidade de proceder ao processo de alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos), a ser conduzido pela Administração Pública Municipal, em atenção ao inciso XXI do art. 37 e art. 175 da Constituição Federal, Lei 14.133/21, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência.

2.2. Assim, compete à Administração Pública Municipal desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão de bens e serviços.

2.3. Frise-se, que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

2.4. Saliente-se que a Administração Municipal, por não contar com profissionais ou deter conhecimento para consecução do objeto proposto, sem que resultasse em investimentos e despesas que não são justificáveis, uma vez que envolveria a gestão de diversos serviços agregados como de pessoal, capacitação, equipamentos, veículos, combustíveis, deslocamento etc., efetuou a contratação da leiloeira Sandra de Fátima Santos – CPF 830.154.696-49, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 1061, Contrato Administrativo nº 220/2025 – Processo nº 233/2023 – Credenciamento (chamada pública) nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93), para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos e máquinas), bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, através de plataforma eletrônica e por Leiloeiro(a) Oficial

2.5. Saliente-se que a Lei nº 14.133/21, no inciso II do art. 76, expressam que o leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens móveis inservíveis.

2.6. Quanto ao Leiloeiro Público Oficial, a profissão é disciplinada pelos Decretos nº 21.981/1932 e nº 22.427/1933, que preveem todos os direitos e deveres intrínsecos e extrínsecos ao exercício da profissão, estabelecem os critérios para registro e definem as Juntas Comerciais Estaduais como órgãos competentes para fiscalização.

2.7. Por sua vez, a condução do procedimento de Leilão, dentre outras exigências, requer sistema que possibilite a realização da sessão via Web, simultaneamente e em tempo real, com local para realização do Leilão com infraestrutura digital acessível ao público interessado, domínio da capacidade de negociação e outros itens que integram a logística necessária à condução da sessão.

2.8. A possibilidade de participação no Leilão via Web amplia significativamente o número de potenciais Arrematantes-Compradores, torna a disputa mais acirrada, aumenta a eficácia nos lances como também diminui a possibilidade de combinação de preços. Este recurso permite que o Arrematante-Comprador ofereça seus lances quando o leilão estiver sendo realizado, utilizando um computador, tablet, smartphone etc.

2.9. A fiscalização e acompanhamento do procedimento licitatório ficará a cargo da Comissão de Reavaliação, Baixa, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público, por seu Presidente.

3. DOS BENS

3.1. Os bens relacionados, descritos e avaliados neste termo de referência, serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo(a) Arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.2. Não cabe ao Leiloeiro Oficial ou ao Município de Lavras/MG qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.3. Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN-Capital conforme regulamenta a Lei Estadual nº 15.276/14, conhecida como “Lei do Desmanche”.

3.4. Os usuários que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do arremate.

4. DOS VALORES

4.1. Os bens serão vendidos em lotes, observados os valores mínimos atribuídos conforme avaliações realizadas

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

5.1. O Leilão Público será realizado na forma online pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob o URL www.sandrasantosleiloes.com.br nas seguintes datas e horários:

6. DO EXAME DOS BENS

6.1 Horário de Visitação: 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.

6.2 Data Visitação: 19/01/2026 ao dia 23/01/2026 nos dias úteis e no horário de funcionamento da Prefeitura.

6.3 A todos os interessados é dado o direito de vistoriar e examinar visualmente os bens de seu interesse, não podendo alegar ignorância quanto ao estado deles, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas por seu representante legal, desde que devidamente inscritos(as) no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

7.1.1. Não poderão participar do LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito), salvo se forem emancipados(as);
- b) Funcionário(a) Público(a) municipal, direta ou indiretamente, direta ou indireta, bem como pessoas jurídicas das quais estes participem, seja a que título for.
- c) Membros da Comissão de Llicitação e da Comissão de Reavaliação, Baixa, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público.

7.1.2. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os(as) interessados(as) deverão se inscrever/cadastrar para o Leilão com , mediante acesso à página www.sandrasantosleiloes.com.br e encaminhar os seguintes documentos:

8.1.1 Pessoa física:

8.1.2 Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

8.1.3 Comprovante de emancipação, quando for o caso.

8.1.4 Comprovante de endereço atualizado.

8.2 Se pessoa jurídica:

8.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.2.2 Documentos de Identidade e credenciamento do representante:

8.2.3 CPF, RG;

8.2.4 Autorização(Procuração Autenticada).

8.2.5 Última alteração contratual Inscrição estadual e municipal se for o caso.

8.2.6 Comprovante de endereço atualizado.

8.3 O interessado/usuário deverá ser plenamente capaz nos termos da legislação civil em vigor.

8.4 O interessado/usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Edital.

8.5 Para participar do leilão o usuário deverá ACEITAR os termos e condições estabelecidas na Plataforma disponível no endereço eletrônico www.sandrasantosleiloes.com.br

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado neste termo de referência e os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de avaliação.

9.2. O Município de Lavras/MG, conforme previsão legal, não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso neste termo de referência.

9.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

9.4. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

9.5. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

9.6. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes as exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação e pelo Leiloeiro.

9.8. O Arrematante é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

9.9. O Município de Lavras/MG, por seu Secretário de Administração, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

11 DO PROCEDIMENTO



11.1. O Leilão Público será conduzido pela Leiloeira Oficial Sandra de Fátima Santos, com Matrícula na JUCESP sob nº 1061.

11.2 Será declarada vencedora a maior oferta, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no presente Termo de Referência, lavrando-se Ata que irá assinada pelo Leiloeiro Oficial.

11.3 Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

11.4 A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) é de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota de venda em leilão.

11.5. O Arrematante deverá no prazo de 30 (trinta) dias, após recebimento do CRV, efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal nele porventura existente.

11.6. É defeso ao Arrematante responsável pelo lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada de veículo das dependências da Prefeitura Municipal de Lavras/MG.

11.7 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos são irretratáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros. 12.2 Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta, a ser informada pelo Leiloeiro em favor do Comitente.

12.3 O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou chave pix a ser informado.

12.4 O arrematante terá o prazo de 03 dias para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

12.5 Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação e comissão do leiloeiro.

12.6 Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de multa.

12.7 O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 5 (cinco) dias consecutivos para efetivar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação. Será enviado através de e-mail pelo portal sandafsantsleiloeira@gmail.com as contas para efetuar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado ao Município, através de depósito bancário e o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

13. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

13.1 A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones:

(35) 3694-4121, (35) 3320-0418

14. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

14.1. O Leiloeiro Oficial sujeita-se às responsabilidades e sanções expressas no Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 72/2019 do Ministério da Economia e demais disposições legais aplicáveis ao exercício da profissão.

14.2. O Leiloeiro Oficial deverá apresentar relatórios e extrato consolidado e individualizado (ou documento equivalente) de cada lote vendido, contendo, obrigatoriamente: o nome do arrematante, o bem arrematado, o valor da avaliação e o valor lançado, e outras informações necessárias.

14.2.1. O relatório deverá, também, em separado, contemplar os bens que não foram arrematados.



ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição dos materiais inservíveis abaixo descrito, isentando totalmente o Município de LAVRAS e a leiloeira Sandra de Fátima Santos contra Danos Materiais e Pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva os referidos materiais inservíveis. LEILÃO: 001/2025 LOTES: _____
MATERIAIS INSERVÍVEIS _____

Município de LAVRAS MINAS/MG _____, _____, 2025.

Assinatura do Arrematante



GOVERNO DE
LAVRAS

TRABALHO
E AMOR
POR LAVRAS

ANEXO III

PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR, MATERIAIS INSERVÍVEIS

Eu, infra-assinado(a), _____

RG: _____ CPF: _____

residente na cidade de, _____ Estado de _____, pelo presente instrumento de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a)

Sr(a): _____

RG: _____ CPF: _____ para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os) materiais inservíveis Do MUNICÍPIO DE LAVRAS os seguintes documentos ou materiais inservíveis a qual arrematei no leilão no dia ,..

LOTE _____

LOTE _____

Autorizo também assinar o termo de compromisso junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DE MINAS**

Município de LAVRAS DE MINAS _____, 2025.

Assinatura do Arrematante
(Firma reconhecida)



GOVERNO DE
LAVRAS

TRABALHO
E AMOR
POR LAVRAS

ANEXO IV

FOTOS DOS BENS MOVEIS

	DESCRÍÇÃO VEÍCULO	AVALIAÇÃO
01	<p>Marca/Modelo: VW / KOMBI Ano/Modelo: 2011/2011 Placa: HLF5998 Chassi: 9BWMF07X5BP024023 Renavan: 325189927</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>  	R\$ 9.900,00
02	<p>Marca/Modelo: FIAT / UNO MILLE FIRE Ano/Modelo: 2004/2004 Placa: HMN0982 Chassi: 9BD15822544572988 Renavan: 827636016</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>  	R\$ 3.500,00
03	<p>Marca/Modelo: GM / MONTANA Ano/Modelo: 2013/2013 Placa: OQG9030 Chassi: 9BGCA80X0DB341489 Renavan: 549641726</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 9.000,00



GOVERNO DE
LAVRAS

TRABALHO
E AMOR
POR LAVRAS

		
04	<p>Marca/Modelo: MB / SPRINTER 415 CD Ano/Modelo: 2013/2013 Placa: OQW7034 Chassi: 8AC906633DE081457 Renavan: 581566602</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERESSADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 15.000,00
		
05	<p>Marca/Modelo: MB / SPRINTER 415 CD Ano/Modelo: 2013/2013 Placa: OQW7086 Chassi: 8AC906633DE082689 Renavan: 581388780</p>	R\$ 12.000,00



GOVERNO DE
LAVRAS

TRABALHO
E AMOR
POR LAVRAS

	<p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>   	
06	<p>MARCA: MB / SPRINTER 415 CD ANO: 2013/2014 PLACA: ORA3221 RENAVAM: 00587431245 CHASSI: 8AC906633EE083556</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 18.500,00



GOVERNO DE
LAVRAS

TRABALHO
E AMOR
POR LAVRAS

	  	
07	<p>Marca/Modelo: MB / SPRINTER 415 CD Ano/Modelo: 2013/2014 Placa: ORA3223 Chassi: 8AC906633EE083483 Renavan: 587418826 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, , EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 20.000,00
08	 	R\$ 30.000,00



GOVERNO DE
LAVRAS

TRABALHO
E AMOR
POR LAVRAS

	 	
09	<p>Marca/Modelo: FIAT / DOBLO Ano/Modelo: 2015/2016 Placa: PXJ8071 Chassi: 9BD11960SG1133666 Renavan: 1078750200</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 12.000,00
10	 	<p>Marca/Modelo: MB / SPRINTER 415 CD Ano/Modelo: 2013/2014 Placa: ORA3225 Chassi: 8AC906633EE084059 Renavan: 00587417218</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>



GOVERNO DE
LAVRAS

TRABALHO
E AMOR
POR LAVRAS

		
11	<p>MARCA: MB / SPRINTER 415 CD ANO: 2013/2013 PLACA: OQW7139 RENAVAM: 00587431245 CHASSI: 8AC906633EE083556 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERRESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	R\$ 13.000,00
12		R\$ 19.000,00



			
13	<p>Marca/Modelo: MB / SPRINTER 415 CD Ano/Modelo: 2013/2013 Placa: OQW 7073 Chassi: 8AC906633DE082623 Renavan: 581387783</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERESSADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>		R\$ 18.000,00
			
14	<p>Marca/Modelo: VW / KOMBI Ano/Modelo: 2010/2010 Placa: HLF2886 Chassi: 9BWMF07X5AP026546 Renavan: 00208252576</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERESSADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>		R\$ 9.000,00
			
15	<p>Marca/Modelo: FIAT / STRADA WORKING CD Ano/Modelo: 2013/2013 Placa: OQR4160 Chassi: 9BD27804MD7720524 Renavan: 00567712796</p>		R\$ 10.000,00



GOVERNO DE
LAVRAS

TRABALHO
E AMOR
POR LAVRAS

	<p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVERÁ O INTERESADO REALIZAR PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	
	 	
16	<p>Trator Valtra / Valmet 885 Ano 1999/1999 Chassi 08854W47833</p>	R\$ 18.000,00
		
17	<p>Trator Valtra / Valmet 785 Ano 2009/2009 Chassi 922501100340</p>	R\$ 27.000,00



GOVERNO DE
LAVRAS

TRABALHO
E AMOR
POR LAVRAS



18 SUCATA DE COMPRESSOR

R\$ 100,00



19 SUCATA INFORMATICA

R\$ 500,00



20 SUCATAS DIVERSAS

R\$ 700,00



GOVERNO DE
LAVRAS

TRABALHO
E AMOR
POR LAVRAS

21	MAMOGRAFO VMI- GRAPH MAMMO AF	R\$ 10.000,00



GOVERNO DE
LAVRAS | TRABALHO
E AMOR
POR LAVRAS

